



COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO

PROCESSO CONAB N.º 21452.001078/2022-17**CONTRATO DE CREDENCIAMENTO CONAB N.º: 13/2022****INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO CONAB N.º 13/2022**

TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB E A PROFISSIONAL DE ODONTOLOGIA CIBELE ROCHA DA NÓBREGA FREITAS, PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTÊNCIA ODONTOLÓGICA NO ÂMBITO DO SAS - CONAB

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB, Empresa Pública Federal com personalidade jurídica de direito privado, de capital fechado, na forma preceituada no § 1º do art. 173 da Constituição Federal, Constituída do Art. 19, inciso II, da Lei 8.029, de 12 de abril de 1990, vinculada ao Ministério de Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar - MDA, regido pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 pela lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016, pelo Decreto nº 8.945, de 27 de dezembro de 2016, e demais legislação aplicável, e pelo Estatuto Social aprovado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em dezembro de 2017, publicado no DOU de 19/01/2018, Seção 1, página 4, sede em Brasília-DF, no SGAS, Quadra 901, conjunto "A" inscrita no CNPJ nº 26.461.699/0001-80 através da Superintendência Regional do Rio Grande do Norte SUREG-RN, inscrita no CNPJ nº 26.461.699/0373-43, e IE: nº 20.216.710-0, localizada na Avenida Jerônimo Câmara 1814, Lagoa Nova, Natal - RN, CEP 59060-300, neste ato representada por seu SUPERINTENDENTE REGIONAL – **Sebastião José Arruda Júnior**, nomeado pela portaria PRESI nº 493 de 11.10.2023 e seu Gerente Administrativo, **MARCOS FREDERICO CARRERAS SIMÕES**, nomeado pela Portaria PRESI nº 466 de 22/5/2013, e profissional de odontologia **CIBELE ROCHA DA NÓBREGA FREITAS**, mediante registro no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde, instituído pela Portaria SAS/MS nº 511, de 29/12/2000, sob o nº 5835038, com sede na Avenida Rui Barbosa, 1868 Torre 2 – Loja 06, - Lagoa Nova CEP: 59056-300 – Natal/RN, inscrito no CRO/RN sob o nº 2893, portadora da cédula de identidade 1.481.655 SSP/RN e CNPF/MF sob o nº 027.717.824-05 infra-assinada, doravante denominada, tem entre si, justo e contratado as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente Termo Aditivo é a prorrogação por 12 meses do Contrato Administrativo Conab nº 13/2022, a vigorar de 14/12/2024 a 14/12/2025

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

O reajuste para SERVIÇOS E PROCEDIMENTOS: 4,49 (quatro vírgula quarenta e nove por cento), em cima da negociação vigente, conforme índice INPC de 12/2023 a 10/2024 consoante Cláusula Décima Sétima do Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

Em consonância com a Cláusula Oitava do Contrato de Credenciamento Conab nº 13/2022, o art. 488 do Regulamento de Licitações e Contratos da Conab, fica prorrogado o prazo de vigência por mais um período de 12 (doze) meses, a contar de 14/12/2024 a 14/12/2025.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes das obrigações assumidas com o presente Termo Aditivo correrão à conta da Nota de Empenho: 2024NE000xxx.

CLÁUSULA QUINTA - DO FORO

É vedado que familiar de agente público preste serviços no órgão ou entidade em que este exerce cargo em comissão ou função de confiança, para prevenir e evitar a ocorrência de Nepotismo no trabalho, conforme artigo 7º, do Decreto nº 7.203, de 2010.

CLÁUSULA SEXTA - DA RERRATIFICAÇÃO

Ficam rerratificadas todas as demais Cláusulas e condições não modificadas por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Para a eficácia, a CONTRATANTE providenciará a publicação de seu extrato no Diário Oficial da União, conforme dispõe a legislação vigente.

E, por estarem de acordo, firmam o presente Termo Aditivo, para que surta os seus efeitos legais, obrigando-se por si e por seus sucessores.

CONTRATANTE:

COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO – CONAB

Marcos Frederico Carreras Simões
Sebastião José de Arruda Júnior

Gerente de Finanças e Administração
Superintendente

Gerente
Regional

Cibele Rocha da Nóbrega Freitas
CONTRATADA:
Cibele Rocha da Nóbrega Freitas
Responsável legal

Natal, 09 de dezembro de 2024



Documento assinado eletronicamente por **HELIO CARLOS DE SOUZA, Assistente Técnico Administrativo - Conab**, em 09/12/2024, às 12:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **SEBASTIAO JOSE DE ARRUDA JUNIOR, Superintendente Regional - Conab**, em 09/12/2024, às 13:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.